

**RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.155, de 24 de novembro de 2011.**

*Autoriza a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, oferta 2012/2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.*

**O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e, em reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2011,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Autorizar a oferta de no mínimo 15 (quinze) e no máximo 20 (vinte) vagas para o Curso de Pós-Graduação “lato sensu” em Educação, oferta 2012/2013, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Paranaíba.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 24 de novembro de 2011.

**FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA**  
Presidente CEPE – UEMS